



PREFEITURA DE BOTUCATU
Secretaria Municipal
de Educação

ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR CULA

Botucatu, 02 de maio de 2.017.

Ref. Requerimento nº 294 – Sessão Ordinária de 17/04/2017

Em atenção ao requerimento no qual Vossa Senhoria solicita informações sobre a concessão de bolsas de estudos pelas escolas beneficiadas com a isenção prevista no Código Tributário Municipal, temos a informá-lo o seguinte:

Quanto ao primeiro questionamento, foram beneficiadas 06 (seis) escolas de nosso Município, sendo elas: Liceu Anglo, Primeiros Passos, Colégio Vitória, Liberty Cultural, Limine e Microlins.

No tocante ao processo de escolha dos alunos, as famílias se inscrevem junto a esta Secretaria Municipal de Educação, na primeira semana do mês de janeiro, sendo levado em consideração o poder aquisitivo familiar. Além disso, com exceção dos alunos ingressantes no primeiro ano do Ensino Fundamental, todos os interessados deverão apresentar o boletim ou histórico escolar do ano anterior, com notas iguais ou superiores à média estabelecida pela escola e frequência mínima de 80% (oitenta por cento). É sempre priorizado o atendimento ao aluno cuja família tenha o menor poder aquisitivo, desde que a família tenha condições de custear taxa de



PREFEITURA DE BOTUCATU
Secretaria Municipal
de Educação

matrícula, complemento do percentual recebido a título de desconto, material didático, uniforme, lanches, locomoção.

Foram contemplados 60 (sessenta) alunos com descontos que variam de 35% a 100%.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


LUCILENE ALVES DA SILVA COTA
Secretária Municipal de Educação